

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1018/09/2026

LEI Nº 1018/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1018/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), para seguintes orçamentárias:

EDUCAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Div. C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Criar	102	150.000,00
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Escola "Pequeno Príncipe"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Criar	102	150.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Divisão Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Criar	102	130.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				430.000,00

EDUCAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
12.361.001.2.014	Manutenção da Div. Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	84	0	430.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				430.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Abril de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:3D17E19F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2026. Edição 3517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>